

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 1386/2005 de 13 de Dezembro de 2005

Considerando que, devido ao desgaste normal a que os equipamentos informáticos estão sujeitos, bem como ao constante avanço tecnológico, um conjunto de equipamentos informáticos, existente na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, está em condições obsoletas;

Considerando que o equipamento informático é essencial para o eficaz funcionamento dos serviços daquela Biblioteca;

Considerando que, de acordo com a consulta efectuada pelos serviços, o fornecimento de material informático em questão, deverá acarretar um encargo de 4.844,05 € (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a existência de cabimento orçamental;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão de procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes dos serviços as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea *h*) do n.º 5, do artigo 5.º, e na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, no artigo 27.º, no artigo 54.º, na alínea *f*) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79, na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º e no artigo 163.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação por ajuste directo, à empresa DTS – Sociedade Açoreana de Desenvolvimento de Tecnologias e Serviços, S.A., do fornecimento de material informático para ser instalado na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, no valor de 4.844,05 € (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para autorizar a decorrente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação;
3. Os encargos decorrentes do fornecimento de serviços, a que se refere o n.º 1, têm enquadramento orçamental pelo capítulo 40, divisão 04.02, alínea F, com a classificação económica 07.01.07 – informática, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.